

GSJW/SEC/PP
VISTO

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151	FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS		
RG: 4.810.461-4 SSP/PR	CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN		
RG: 2.224.097-8 SSP/PR	CPF: 401.409.629-72	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;*
- b) Vencimento da Fatura: dia 21 (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

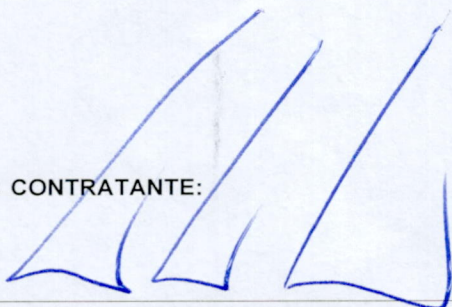
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 30 de 7 - Maio de 2017

Pela CONTRATANTE:



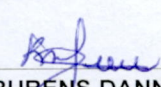
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE
05859412894

Pela ECT:

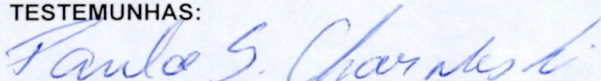


PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

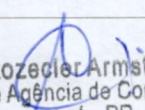
Klaus Rotman Dantas Santos
Gerente Regional de Vendas PR
PRT/SE/PR/2017


RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

TESTEMUNHAS:


Nome: 063 869 729 60
CPF:

Kelle Neve Schlicheta Dutra
CRA/PR - 26479
Chefe de Seção
GEVAR/SUVEV/SPAV-DR-PR
Matrícula: 8567296-3


Tânia Rozecle Armstrong
Gerente Agência de Correios
Paranaguá - PR
Matrícula 8.561.539-0